

LEI Nº. 3580 /2012.



**EMENTA:** Denomina nome de Rua.

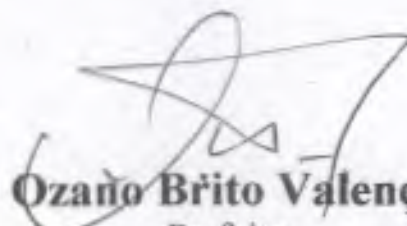
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica denominada de Rua **Manoel Inocência de Farias**, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Bela Aurora, neste Município. Segue em anexo cópia da planta do Loteamento.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de agosto de 2012.

  
**Ozaño Brito Valença**  
Prefeito